



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras paralisadas sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA.

Vitória (ES), 17 de julho de 2026.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO NEY DAMASCENO
SECRETARIO DE ESTADO
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 17/07/2026 14:41:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2026 14:41:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGRID AMORIM DE REZENDE (GERENTE QCE-03 - GAD - SEMOBI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X5NKTG>